



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.458 / 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEP de Belisário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Belisário, para o pagamento de aluguel residencial para os policiais militares lotados no sub-destacamento do Distrito de Belisário.

Parágrafo único – Fica limitado a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o valor mensal do aluguel de cada residência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de maio de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé